



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

JULHO DE 1998

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 10.491,0 milhões**, no mês de julho de 1998, e de **R\$ 76.420,2 milhões**, no período de janeiro a julho de 1998.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação em junho e julho de 1998 e o valor acumulado até julho, dos anos de 1997 e 1998, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS JULHO DE 1998

(A PREÇOS CORRENTES)

VALORES EM REAIS

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
	JUNHO	JULHO	JAN A JUL	<u>JUL/98</u> JUN/98	<u>JUL/98</u> JUL/97	<u>JAN A JUL/98</u> JAN A JUL/97
1997	8.599,8	9.743,2	62.501,8	-	-	-
1998	9.016,0	10.491,0	76.420,2	16,36	7,67	22,27

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de julho de 1998 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS JULHO DE 1998

(A PREÇOS DE JULHO/98 - IGP/DI)

VALORES EM REAIS

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
	JUNHO	JULHO	JAN A JUL	<u>JUL/98</u> JUN/98	<u>JUL/98</u> JUL/97	<u>JAN A JUL/98</u> JAN A JUL/97
1997	8.978,2	10.162,8	66.077,4	-	-	-
1998	9.044,0	10.491,0	76.900,1	16,00	3,23	16,38

Fonte: Sistema SIADI.

Obs.: IGP-DI de jul/98 estimado em: 0,31%

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE JULHO DE 1998 EM RELAÇÃO A JUNHO DE 1998 (Tabelas I e I-A)

A arrecadação das receitas federais, no mês de julho de 1998, apresentou crescimento nominal de **16,36%** e real de **16,00%** em relação ao mês anterior em decorrência, basicamente, dos seguintes fatores:

- recolhimento referente a cinco semanas de fatos geradores, contra quatro semanas do mês anterior, acarretando acréscimos reais nos tributos com apuração semanal, quais sejam: IRRF-Outros Rendimentos (+24,64%), IRRF-Rendimentos do Trabalho (+20,84%), CPMF (+21,84%) e IOF (+5,56%);
- pagamento da primeira cota ou cota única, do IRPJ e CSLL, relativamente a apuração de resultado trimestral encerrado em junho/98, o que justifica o crescimento real de 42,73% e 35,84% no IRPJ e CSLL, respectivamente; e
- entrada em vigor, a partir de 01/07/98, da nova sistemática de tributação dos rendimentos provenientes das aplicações em Fundos de Renda Fixa abrangendo, inclusive, os rendimentos obtidos no primeiro semestre. O valor decorrente dessa alteração alcançou, neste mês, cerca de R\$ 590 milhões, acarretando acréscimo real de 149,37% no IRRF-Rendimentos de Capital.

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE JULHO DE 1998 EM RELAÇÃO A JULHO DE 1997 (Tabelas III e III-A):

Em relação ao mesmo mês do ano anterior, a arrecadação de julho de 1998 apresentou crescimento nominal de **7,67%** e real de **3,23%**.

No que diz respeito à arrecadação por item de receita, estão relacionados, a seguir, os tributos com variações reais relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que justificam seu desempenho:

- **Imposto de Importação (+28,00%)**: elevação das alíquotas do Imposto de Importação em três pontos percentuais a partir de 13 de novembro de 1997 (Dec. nº 2.376/97);
- **IPI-Fumo (-10,33%)**: redução de 13,5% no volume de vendas;
- **IPI-Automóveis (-12,41%)**: redução de 24,6% no volume de vendas ao mercado interno;
- **IPI-Outros (-8,60%)**: incremento no valor das compensações relativas ao crédito presumido na exportação (PIS e COFINS) e redução do nível de atividade econômica;
- **IRRF-Trabalho (+10,86%)**: elevação da alíquota de 25% para 27,5% a partir de 1º de janeiro de 1998 (Lei nº 9.532/97);
- **IRRF-Capital (+147,84%)**: elevação da alíquota de 15% para 20% para as aplicações em renda fixa e entrada em vigor, a partir de 01/07/98, da nova sistemática de tributação dos rendimentos provenientes das aplicações em

Fundos de Renda Fixa abrangendo, inclusive, os rendimentos obtidos no primeiro semestre/98. O valor decorrente dessa alteração alcançou, no mês de julho, cerca de R\$ 590 milhões;

- **IOF (-19,07%)**: redução da alíquota do IOF, de 15% para 6%, nas operações de crédito das pessoas físicas, a partir de 10 de julho de 1998 (Portaria nº 157 de 09/07/98); e
- **Demais Receitas (-44,36%)**: arrecadação atípica ocorrida em julho de 1997, referente a participação, dividendos e outorga de serviços de telecomunicações no valor de R\$ 270 milhões, sem contrapartida neste ano.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 1998 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

A arrecadação relativa ao período de janeiro a julho de 1998 registrou crescimento nominal de **22,27%** e real de **16,38%** em relação a igual período do ano anterior.

A seguir, estão relacionados os tributos com variações reais relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para seu desempenho e, conseqüentemente, da arrecadação total:

- **Imposto de Importação (+27,70%)**: elevação das alíquotas do Imposto de Importação em três pontos percentuais a partir de 13 de novembro de 1997 (Dec. nº 2.376/97);
- **IPI-Fumo (-12,88%)**: redução de 17,5% no volume de vendas no período;
- **IPI-Bebidas (+16,13%)**: elevação das alíquotas do IPI sobre bebidas em cerca de 10% a partir de 21 de novembro de 1997 (AD nº 74/97);
- **IPI-Automóveis (-11,64%)**: redução de 17,5% no volume de vendas ao mercado interno;
- **IPI-Outros (-11,30%)**: incremento no valor das compensações relativas ao crédito presumido na exportação (PIS e COFINS) e redução do nível de atividade econômica;
- **IRRF-Trabalho (+15,08%)**: elevação da alíquota de 25% para 27,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 (Lei nº 9.532/97);
- **IRRF-Capital (+121,81%)**: elevação da alíquota de 15% para 20% para as aplicações em renda fixa a partir de janeiro de 1998; arrecadação dos rendimentos acumulados nos fundos de renda fixa até 31/12/97 (R\$ 1.763 milhões recolhidos de janeiro a março de 1998); entrada em vigor, a partir de 01/07/98, da nova sistemática de tributação dos rendimentos provenientes das aplicações em Fundos de Renda Fixa abrangendo, inclusive, os rendimentos obtidos no primeiro semestre/98 (R\$ 590 milhões no mês de julho/98);

- **IOF (+8,21%)**: elevação da alíquota do IOF de 6% para 15% nas operações de crédito das pessoas físicas (a partir de maio/97). Em 10/07/98 a alíquota retornou para 6%, ainda com reduzidos reflexos sobre a arrecadação acumulada; e
- **CPMF (+20,11%)**: recolhimentos regulares em todos os meses deste ano, enquanto que, em 1997, houve arrecadação desta contribuição apenas a partir do mês de fevereiro.

Brasília, 11 de agosto de 1998

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança